

LEI Nº 2.080, de 06 de junho de 1.973.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
CR. §31.019,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de Pôrto
Feliz, Estado de São Paulo, faz saber que a Câma-
ra Municipal de Pôrto Feliz, aprovou e eu sancio-
no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um
crédito especial de Cr. §31.019,00 (trinta e um -
mil e dezenove cruzeiros) que será destinado ao -
pagamento de honorários advocatícios contratados -
na conformidade da Lei nº 1.922, de 26 de outubro
de 1.970.

Artigo 2º - A despesa autorizada pelo artigo anterior, anulará
em Cr. §31.019,00 (trinta e um mil e dezenove crusei-
ros) a seguinte dotação orçamentária:

9 - SERVIÇOS URBANOS

9.4 - RUAS E AVENIDAS

40 00 94 - Despesas de Capital

41 00 94 - Investimentos

42 00 94 - Inversões Financeiras

42 10 94 - Aquisição de Imóveis

I - Desapropriação de imóveis e outros para alarga-
mento de vias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 06 de junho de 1973.


BENEDICTO JOSÉ DIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de junho de 1973.


NELSON TABARRO

SECRETÁRIO